



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Edição n.º 004
Fls. 05
Indeniza P. Ribeiro
FUNCIONARIO

DECRETO N.º 658, 03 DE ABRIL DE 2003.

**"INSTITUI SALÁRIO MÍNIMO PARA O
FUNCIONALISMO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, com vigência a partir de 01 de abril de 2003 o salário mínimo para o funcionalismo e cargos de confiança de CC-1 a CC-6 do município de Mangaratiba, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais);

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de abril de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsc.